



**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IMPETRADO PELA CANDIDATA
DIANA PATRICIA ROJAS AHUMADA**

Edital nº:	Edital 036.2018, de 17 de abril de 2018 - reabertura do Edital nº. 093/2017, de 29 de dezembro de 2017
Unidade Acadêmica:	Instituto de Natureza e Cultura
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	Ciências Biológicas

ETAPA:

Prova Escrita

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata Diana Patricia Rojas Ahumada, seguem as considerações e decisão:

Em atendimento ao que fora solicitado pela candidata, os membros da Banca apresentaram as seguintes análises:

Membro da Banca Examinadora 1

A candidata fala do tema de forma geral, porém não introduz o contexto, dessa forma o desenvolvimento fica comprometido e o entendimento da sequência lógica do texto não está claro. Contextualiza, mas não utiliza referências, citando-as o que facilitaria a compreensão do texto escrito.

Membro da Banca Examinadora 2

O tema não é discutido em sua abrangência e especificidades de forma satisfatória. O texto contém estrutura acadêmica, porém deixa a desejar nas considerações finais/conclusão. A escrita não apresenta citações do referencial teórico básico que embasa as discussões. Na redação citam-se conceitos importantes, porém estes não são esclarecidos, discutidos e aprofundados no desenvolvimento textual; não há arguição teórica entre diferentes autores que sustentem os argumentos propostos.

Conclusão: os candidatos têm mérito, porém na situação da prova escrita, não demonstraram por meio de seus escritos conhecimentos culturais, científicos e técnicos na profundidade condizente com a carreira no magistério superior. Não exibiram conhecimento suficiente sobre o trabalho de pesquisa e investigação científica na área de ensino de ciências que embasa posicionamentos, políticas e fundamentos defendidos na academia.

Salvo melhor juízo, esta é minha avaliação.

Membro da Banca Examinadora 3

Em relação à exposição do conteúdo relacionado ao campo da educação em saúde, pela candidata, avalia-se que a alegação do avaliador não foi a de que a temática está ausente, mas que houve predominância da discussão sobre saúde em detrimento da educação em saúde, posição que não se alterou após a leitura do recurso. Além do mais, a crítica do avaliador, em nenhum momento “desvirtua do solicitado na questão”, pois ela solicita que se aborde “a relação entre processos de transformação desta realidade e a formação de professores de biologia”.



Quanto à questão 2, a argumentação contida no recurso apenas reforça a percepção inicial do avaliador, de que a resposta dada “não permite compreender os limites entre as respostas aos itens solicitados”, ou seja, a referida resposta está desorganizada. Assim, o item A aparece apenas no sétimo parágrafo, o item C está disperso em vários trechos, do mesmo modo que o item E, contendo ainda uma imprecisão conceitual que provém da deficiente articulação teórica com os referenciais adotados.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, decide-se pelo indeferimento do recurso impetrado pela candidata Diana Patricia Rojas Ahumada, tendo em vista que a análise discriminada acima, realizada pelos membros da Banca Examinadora, justifica as notas atribuídas à prova escrita pela candidata, às quais a candidata teve acesso após requerimento formal. Essas notas, mediante análise da Banca, permanecem mantidas.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição
065/2018	Daniel Lima de Farias	4,7	5,7	4,5	4,97	Não classificado
049/2018	Diana P. R. Ahumada	6,3	6,5	7,5	6,77	Não Classificada

Legenda: NBE – Nota do Membro da Banca Examinadora. MPE – Média da Prova Escrita.

$$MPE = \frac{NBE1 + NBE2 + NBE3}{3}$$

Manaus, 01 de abril de 2019.

Welton Yudi Oda (Presidente da Banca Examinadora)

Aldeniza Cardoso de Lima (Membro da Banca Examinadora)

Elizandra Rego de Vasconcelos (Membro da Banca Examinadora)

Manaus, 04 de abril de 2019.

Assinatura do Presidente da CCCMS-INC:

Assinatura do Presidente da Banca Examinadora: